

Anexo I

Definições

Alça Viária: ramo que proporciona conversão à esquerda mediante giro contínuo à direita, com ângulo central da ordem de 270°.

Alinhamento ou testada: é a linha divisória entre o lote ou gleba de propriedade particular ou pública e a via de circulação.

Agrofloresta ou Sistema Agroflorestal: é um sistema que reúne as culturas de importância agrônômica em consórcio com a floresta. Um sistema agroflorestal é um sistema de plantio de alimentos que é sustentável e ainda faz a recuperação de uma floresta.

Áreas Institucionais: são áreas públicas destinadas à instalação de equipamentos urbanos e comunitários, tais como escolas, creches, postos de saúde, ginásios de esportes, delegacias de polícia, reservatório de água e outros similares, mantidos pelo poder público ou por entidades civis sem fins lucrativos comprovadamente aptas ao cumprimento de atividades institucionais.

Áreas Sustentáveis: são áreas destinadas à implantação de práticas e soluções tecnológicas sustentáveis que reduzam o consumo de recursos naturais e energia, visando à autossuficiência dos sistemas e à mitigação dos impactos ambientais no ciclo de vida das edificações.

Área verde: espaços com vegetação e arborização, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, com restrições a edificações, que desempenhem função ecológica e paisagística, visando tanto à conservação da biodiversidade quanto ao uso urbanístico propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, promovendo não somente preservação como também usos recreativos de forma a criar uma apropriação e valorização desses ambientes pela população.

Balão de retorno: área de manobra alargada situada no final da rua sem saída, que permite o retorno de veículos pelo próprio acesso.

Calçada: é a parte da via de circulação normalmente segregada e em nível diferente reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, sinalização, vegetação.

Ciclovia: é a pista destinada à circulação de bicicletas, separada fisicamente do tráfego comum.

Ciclofaixa: é a faixa da via destinada à circulação de bicicletas, delimitada por sinalização específica.

Coefficiente de Aproveitamento: é o índice pelo qual a área do lote deve ser multiplicada para se obter a área total de edificação permitida nesse lote.

Corredor Ecológico: Área que proporciona a conectividade e conservação de fragmentos de vegetação, facilitando a recolonização de áreas degradadas, o fluxo gênico e a manutenção das populações, com mitigação dos efeitos de fragmentação de habitats. São estratégias que buscam o ordenamento da ocupação humana com a manutenção das funções ecológicas do território.

Cerrado: caracterizado por gradiente de fisionomias ou tipos de vegetação, que vai dos extremos campo sujo ou Cerrado ralo (gramíneas com arbustos pequenos esparsos), até Cerradão (árvores que formam dossel contínuo). Suas variadas fitofisionomias se diferem, basicamente pela presença de gramíneas nativas, estrato herbáceo-arbustivo ou arbóreo-lenhoso que têm relação intrínseca com a fertilidade do solo, geomorfologia do relevo, topografia, pluviosidade e fatores de perturbação como o fogo, dentre outros.

Divisa de lote: é a linha divisória entre diferentes propriedades, particulares ou públicas.

Drenagem: conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais com o objetivo de drenar as águas pluviais, incluindo o transporte, detenção, retenção e infiltração para o amortecimento de vazões de cheias, o tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, e a limpeza e manutenção das redes.

Ecótono: região com vegetação resultante do contato entre dois ou mais Biomas fronteiriços, resultando em área de tensão ecológica com imensa riqueza biológica, devido à transição de diferentes comunidades (totalidade da fauna e flora) que a compõe. Regiões ecotonais são áreas dinâmicas que, com o tempo, podem mudar de largura e até de posição, em razão das mudanças ambientais. Quando essas áreas têm fisionomia florestal e estão em contato com Cerrado há predomínio de espécies generalistas (capazes de se estabelecer tanto em Cerrado quanto em Mata Atlântica), mas com poucos indivíduos das espécies típicas do Cerrado (não sobrevivem no ambiente sombreado de florestas) e número também reduzido das espécies florestais típicas (não conseguem se estabelecer no ambiente de Cerrado devido ao déficit hídrico e à baixa umidade relativa).

Edícula: é a construção colada na divisa de fundo do lote, com profundidade máxima de 5m (cinco metros).

Entroncamento Viário: Área de junção ou bifurcação de vias públicas, abrange toda a região que compreende os ramos, as alças e o viaduto.

Equipamentos Urbanos: são as instalações de infraestrutura urbana tais como estação de tratamento de água e esgoto, subestação de energia elétrica e instalações comunitárias, tais como aquelas destinadas à educação, cultura, saúde, lazer e vias públicas.

Espaço Árvore: local permeável projetado e demarcado, preferencialmente na faixa de serviço das calçadas de loteamentos e de empreendimentos residenciais, não residenciais e institucionais, destinado exclusivamente à implantação do indivíduo arbóreo.

Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV: é o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação, compatibilização, compensação e potencialização dos impactos da vizinhaça de um empreendimento ou atividade de forma a permitir a análise das condições que existirão com a sua implantação.

Faixa de Domínio: é uma área destinada à implantação e operação de rodovias, linhas de alta tensão, gasodutos ou outros serviços de interesse público.

Faixa não edificável (*non aedificandi*): é a faixa reservada dentro de terrenos de propriedade pública ou privada, na qual fica excluído o direito de construir, por razões de interesse urbanístico, em obediência às legislações federal, estadual e municipal.

Frente do lote ou Testada: é a sua divisa lindeira à via oficial de circulação.

Impacto Ambiental: é a alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afete: a saúde; a segurança e o bem estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

Infraestrutura Básica: são as vias de circulação, pavimentadas ou não, os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, as redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, e as redes de energia elétrica domiciliar.

Logradouro Público: é o espaço destinado à circulação, parada ou estacionamento de veículos, de bicicletas e de pedestres, tais como calçadas, parques, áreas de lazer e calçadões.

Lote: é o terreno resultante de parcelamento do solo para fins urbanos, servido de infraestrutura, com pelo menos uma divisa lindeira a via pública de circulação, destinado à edificação.

Macrodrenagem: é o processo de escoamento que ocorre nos fundos de vale que coletam águas pluviais de áreas vizinhas providas ou não de sistema de microdrenagem, os quais tenham leito de escoamento bem definido, mesmo que ali não exista um curso d'água perene.

Manejo Agroflorestal Sustentável: intervenção em área de vegetação natural, incluindo atividades tradicionais sustentáveis e o cultivo de plantas anuais ou perenes, nativas ou exóticas, de forma integrada ao ecossistema local, para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais.

Medidas mitigadoras: ações com objetivo de reduzir ou eliminar os impactos negativos causados pela implantação, operação ou desativação de um empreendimento e/ou atividade.

Medidas compensatórias: ações com o objetivo de contrabalancear os impactos negativos causados pela implantação, operação ou desativação de um empreendimento e/ou atividade, que não puderam ser eliminados ou reduzidos suficientemente pelas medidas mitigadoras.

Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE): Formulário que contém informações quantitativas e qualitativas de atividades industriais ou outras licenciáveis por órgão estadual competente.

Microdrenagem: é o sistema para a captação, condução e lançamento de águas pluviais e também de pequenos corpos d'água, constituído dos seguintes elementos: sarjetas, sarjetões, bocas de lobo, ramais de ligação, poços de visita, tubulações, galerias, escadas hidráulicas, canais, valas, alas de proteção, bueiros e reservatórios de retenção ou retenção.

Parcelamento do Solo: é todo e qualquer processo de divisão da propriedade na área urbana do Município.

Pavimento Técnico: aquele pavimento com até 2m (dois metros) de pé-direito e destinado a abrigar equipamentos, máquinas e instalações prediais tais como tubulações, dutos e similares, destinados ao apoio de infraestrutura necessária à edificação.

Pavimento Térreo: é o pavimento de acesso principal à edificação, definido pelo projeto, devendo estar compreendido entre as cotas de 1m (um metro) acima ou abaixo do nível de qualquer cota intermediária entre a cota mais baixa e a mais elevada do perfil natural do terreno. Quando existir mais de uma edificação no lote, o nível do térreo poderá variar seguindo o perfil natural do terreno.

Pista: é a parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou canteiros centrais.

Plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais da área a ser protegida, estabelece-se os locais destinados à preservação da vegetação e as normas que devem presidir a manutenção e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à sua gestão.

Plano de ocupação: é o plano de parcelamento ou ocupação, com a delimitação do zoneamento proposto para o local, incluindo seus parâmetros de ocupação e os usos admitidos em cada uma delas.

Quadra: é a área resultante de loteamento, delimitada por vias de circulação de veículos ou logradouros públicos, que pode, quando proveniente de loteamento aprovado, ter como limites as divisas deste mesmo loteamento.

Ramo Viário: via que conectam as vias que se interceptam ou as ligam a outras vias de um entroncamento.

Recuo: é a distância, medida em projeção horizontal, entre o limite externo da edificação e a divisa do lote, sendo que: os recuos são definidos por linhas paralelas às divisas do lote, o recuo de frente é definido por uma linha paralela ao alinhamento do lote e, no caso de lotes de forma irregular ou com mais de uma frente, a definição dos recuos será feita de acordo com o esquema para a implantação de recuos constante do Anexo XV – Recuos: esquemas gráficos desta Lei Complementar.

Rua sem saída: é a rua com um único acesso de entrada e saída de veículos e pedestres, dotada ou não de sistema de retorno.

Segundo Pavimento: é o pavimento imediatamente superior ao pavimento térreo.

Sistemas de Lazer: são espaços livres de uso público que desempenham funções recreativas, esportivas e de lazer, nos quais se admite a implantação de equipamentos de lazer, quadras esportivas, pistas de skate, playgrounds, quiosques, praças e mobiliários urbanos.

Subsolos: são os pavimentos situados abaixo do pavimento térreo.

Subsolos aflorados: subsolos situados acima do perfil da via ou do perfil natural do terreno.

Taxa de Ocupação Máxima: é o índice pelo qual a área do lote deve ser multiplicada para se obter a máxima área de projeção horizontal da edificação permitida no lote.

Taxa de Permeabilidade: é a relação entre a área da parte permeável, que permite a infiltração de água no solo, livre de qualquer edificação, impermeabilização ou cobertura impermeável, e a área total do lote ou da gleba.

Unidade Habitacional: é a unidade formada pelo conjunto de compartimentos destinados a uma moradia.

Uso do Solo: é a destinação permitida para o imóvel e se subdivide em: residencial e não residencial (sendo que o uso não residencial se subdivide em industrial e comercial, de serviço e institucional).

Uso misto: caracteriza-se pela implantação de dois ou mais usos, ou categorias de usos, no mesmo imóvel ou perímetro.

Via Pública Oficial: é a via destinada a circulação de veículos e/ou pedestres, que integra o patrimônio do Município, estando denominada ou não, podendo compreender a pista, o canteiro central e a calçada.

Via de Serviços ou Via Sanitária: é a faixa de terrenos públicos destinada exclusivamente à implantação de obras subterrâneas de infraestrutura, em especial de drenagem de águas pluviais, redes coletoras de esgotos e redes de abastecimento de água.